



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 071 de 23 de novembro de 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR UM TERRENO NO DIS-
TRITO DE ARROIO CANOAS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno de 240 m² de propriedade de Jurandir Valandro, localizado em Arroio Canoas, pelo valor de NCz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos) para a construção e instalação da Unidade Sanitária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente, correrão à rubrica própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de novembro de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 / 11 / 89

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO